



Projeto de Lei nº ____ / 2024.

“Institui a "Semana de Combate a Pedofilia", no Município de Marataízes e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Combate à Pedofilia", no âmbito do Município de Marataízes, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º A data ora constituída passará a constar do Calendário.

Art. 3º A "Semana de Combate a Pedofilia" terá o objetivo de conscientizar a população, através de ações informativas e educativas, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate e enfrentamento a este tipo de crime.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Marataízes, 26 de abril 2024

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital
por CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2024.04.26 13:01:35
-03'00'

Cleverson Hernandes Maia

Vereador de Marataízes





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A “Semana de Combate a Pedofilia” traz a reflexão e o conhecimento deste tipo de crime, fazendo com que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto e discuta medidas de prevenção, tomando como base as normas do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, com políticas públicas de proteção infanto-juvenil, de acordo com a Campanha Nacional Contra a Pedofilia.

O objetivo é que, na semana do dia 18 de maio, data em que se comemora o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituído oficialmente pela Lei 9.970/2000, seja possível criar ações de conscientização e enfrentamento, proporcionando um amplo debate sobre o tema e também encorajando vítimas para que se sintam seguras para denunciar abusadores.

Marataízes, 26 de abril 2024

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2024.04.26 13:01:47
-03'00'

Cleverson Hernandes Maia
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

